

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGFLO Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece os critérios para a realização e registro da atividade curricular Estágio Docência do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Dados para Produção Florestal da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGFlo/UFSJ).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Dados para Produção Florestal, do Campus Sete Lagoas, da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, e considerando:

### RESOLVE:

**Art. 1º** O Estágio Docência constitui atividade curricular destinada à formação didático-pedagógica dos discentes do PPGFlo, proporcionando experiência supervisionada em atividades de ensino na graduação, sob a orientação de um docente permanente do Programa.

**Art. 2º** O discente deverá solicitar sua inscrição na atividade Estágio Docência **no início do respectivo semestre letivo**, observando o calendário acadêmico e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria do PPGFlo.

**Art. 3º** Antes do início do Estágio Docência, o discente deverá elaborar, em conjunto com seu orientador e com o docente responsável pela disciplina, quando este for diferente do orientador, um **Plano de Atividades**, contemplando, no mínimo:

- I) identificação da disciplina de graduação na qual o estágio será realizado;
- II) período de realização;
- III) objetivos de aprendizagem;
- IV) descrição das atividades a serem desenvolvidas;
- V) cronograma de execução; e
- VI) forma de acompanhamento e supervisão das atividades.

**Parágrafo único:** O Plano de Atividades deverá ser compatível com os objetivos formativos do Estágio Docência e respeitar as normas institucionais vigentes.

**Art. 4º** As atividades deverão ocorrer sob supervisão do docente responsável pela disciplina, totalizando 30 horas-aula, podendo incluir, entre outras:

- I) acompanhamento das aulas;
- II) apoio ao planejamento didático;
- III) preparação de material didático;
- IV) condução de atividades de ensino, práticas, exercícios, seminários e, ou discussões;
- V) participação em processos de avaliação da aprendizagem, quando pertinente;
- VI) atendimento aos estudantes, sempre sob supervisão docente.

**Parágrafo único:** O Estágio Docência possui caráter formativo e não substitui as atribuições do professor responsável pela disciplina.

**Art. 5º** Ao término das atividades, o discente deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, conforme orientações do PPGFlo para avaliação (Anexo I). E o docente orientador deverá preencher como “aprovado” ou “reprovado” no final do relatório.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFlo.

Sete Lagoas, 21 de agosto de 2026.

**Profa. Mayra Luiza Marques da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência de Dados para Produção  
Florestal – UFSJ



## ANEXO I - RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

### 1. Identificação

Nome do(a) discente:

Orientador(a):

Disciplina(s) de graduação em que realizou o Estágio Docência:

Período de realização das atividades:

### 2. Atividades desenvolvidas

*Descreva, de forma objetiva, as atividades realizadas durante o Estágio Docência, indicando sua participação no planejamento, preparação de materiais, acompanhamento das aulas, condução de atividades, avaliações, atendimento aos estudantes e outras ações pertinentes.*

### 3. Considerações finais (opcional)

*Registre, se desejar, as principais contribuições do Estágio Docência para sua formação acadêmica e didático-pedagógica.*

Declaro que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e correspondem às atividades efetivamente desenvolvidas durante o Estágio Docência e que o discente foi considerado **aprovado (ou reprovado)**.

**Assinatura do(a) Discente**

**Assinatura do(a) Orientador(a)**